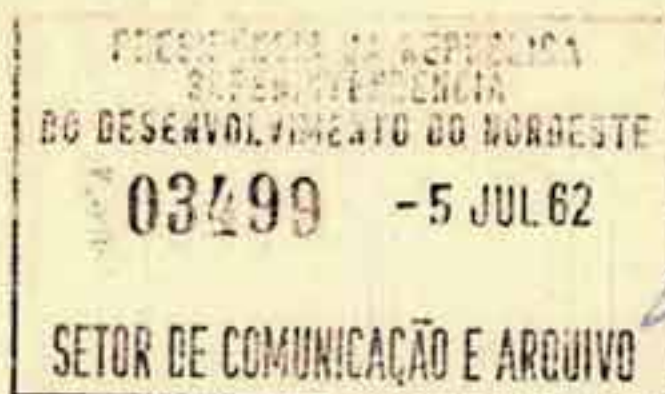


Senhores Conselheiros:



Aposado 48

4.7.62

Koffane

pl
10

Como é do conhecimento deste Conselho, a Secretaria Executiva estabeleceu com o Ministério das Minas e Energia, um plano de ação conjunta visando a ampliação da oferta de energia na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O referido programa previu a compra de uma unidade diesel geradora de 1.424 KW, 50 ciclos p/segundo, idêntica às existentes naquela cidade, peças sobressalentes para reequipamento das unidades em serviço, bem como a aquisição de um rotor sobressalente, para possibilitar sua mudança de frequência para 60 ciclos p/segundo, quando da chegada das linhas troncos da CHESF a Mossoró.

O esquema financeiro estabelecido entre o Ministério das Minas e Energia e a SUDENE, previu o desembolso global de Cr\$ 69.600.000,00 assim distribuídos;

Aquisição do equipamento, despesas de financiamento externo e com o Banco do Brasil.....	62.047.365,50
Frete, Seguro e Obras Cívís.....	6.869.257,40
Provisão de Eventuais.....	<u>683.377,10</u>
Desembolso Total... ..	69.600.000,00

Em atendimento a esse esquema financeiro, o Ministério das Minas e Energia já entregou à Companhia Melhoramentos de Mossoró (COMENSA), Sociedade de Economia Mista, na qual a Prefeitura de Mossoró é acionista majoritária, a importância de Cr\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante Convênio com interveniência da SUDENE e proveniente de recursos previstos no Orçamento daquele Ministério para o ano de 1961.

Por sua vez, a SUDENE já entregou à Cia. Melhoramentos de Mossoró (COMENSA), através de Convênio, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões

Cur

de cruzeiros), proveniente de recursos do Fundo de Ágios, conforme aprovação deste Conselho Deliberativo em 6.11.61, e do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 24.11.1961.

Para atender à cobertura de 40 milhões restantes, a Secretaria Executiva através de Ofício ref. Super. 502 de 1º de junho do corrente, solicitou ao Sr. Ministro das Minas e Energia, a entrega da Importância acima, por conta dos recursos consignados no Orçamento de 1962 daquele Ministério, pela Lei 3.994 de 9.12.61, através da rubrica: Verba 3.0.00 - Consignação 3.1.00, - Subconsignação 3.1.06, 22, 1.

Nos termos do Ofício GMR 442, de 25 de junho de 1962, o Sr. Ministro das Minas e Energia informou estar de acordo com a entrega da verba supra referida à SUDENE quando os recursos correspondentes tiverem sido distribuídos, e atendidas as exigências burocráticas normais. Do total de 40.000.000,00, deverão ser destacados R\$ 39.100.927,30, para atender o pagamento da parcela restante do equipamento importado, à conta da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A, em decorrência de contrato de Câmbio daquele Banco, ref. VML I 5492 de 30.11.61.

Tendo em vista que a validade do referido contrato expirava em 30 de junho do corrente e tendo sido fechado a uma taxa de US\$ 1.00 = R\$ 307,00, esta Superintendência solicitou àquela Carteira de Câmbio a prorrogação de sua validade até 30 do mês corrente, a fim de possibilitar o prazo necessário para obtenção dos recursos correspondentes.

Nesses termos e a fim de serem aproveitadas as vantagens financeiras propiciadas pelas condições cambiais citadas e, levando-se em conta tratar-se de obra incluída no Plano Diretor da SUDENE, a Secretaria Executiva submete à aprovação deste Conselho, Proposição no sentido de que seja autorizada a adiantar à Companhia Melhoramentos de Mossoró (COMENSA), para pagamento das obrigações financeiras acima citadas à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A, o montante de R\$ 39.100.927,30 por conta de recursos oriundos do Crédito Rotativo dos Ágios e a serem repostos quando da entrega da parcela de R\$ 40.000.000,00 pelo Ministério das Minas e Energia a esta Superintendência e proveniente de Dotações Orçamentárias do corrente ano.

Recife, 2 de julho de 1962


Celso Furtado

Superintendente



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

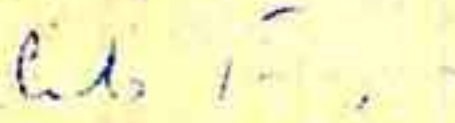
RESOLUÇÃO Nº 519

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 4 de julho de 1962,

RESOLVE:

- 1º - Autorizar à Secretaria Executiva a adiantar à "COMPANHIA MELHORAMENTOS DE MOSSORÓ" (COMENSA), a quantia de Cr\$ 39.100.927,30 (trinta e nove milhões com mil nove - centos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), por conta de recursos oriundos do Fundo Rotativo do Plano de Aplicação de recursos provenientes de depósitos efetuados em decorrência ao Art. 26 da Lei nº 3.692, de 15.12.1959, aprovado pela Resolução nº 27, de 7 de dezembro de 1960, para pagamento à conta da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S/A (contrato de câmbio ref. VML I 5492 de 30.11.61) da parcela restante do equipamento elétrico importado para a Usina Geradora de Energia Elétrica da cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.
- 2º - A quantia acima referida será reposta quando da entrega pelo Ministério de Minas e Energia à SUDENE, da verba de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) consignados no orçamento de 1962 daquele Ministério pela Lei nº 3.994, de 9.12.61, através da rubrica: Verba 3.0.00 - Consignação 3.1.00 - Sub-consignação... 3.1.06,22,1.

Recife, 5 de julho de 1962


Celso Furtado
Superintendente